



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1571/2022 com o PL 396/2022, o PL 1557/2022, o PL 1570/2022, o PL 1575/2022, o PL 1579/2022 e o PL 1590/2022, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ no sentido de considerar que o rol de procedimentos e eventos em saúde fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS tem caráter taxativo e não exemplificativo (como a jurisprudência de juízes e tribunais vinham largamente considerando) terá como consequência enormes prejuízos aos beneficiários de planos e seguros privados de assistência à saúde, haja vista a impossibilidade de se recorrer ao judiciário para garantir o bem jurídico mais importante de todos, que é a vida.

Diante da gravidade da situação que se apresenta, diversos senadores apresentaram projetos para determinar que o rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tenha caráter exemplificativo. Solicitamos, portanto, a tramitação conjunta desses projetos por entendermos que, na busca do bem maior, a união de todos pode impulsionar e dar a celeridade necessária à tramitação das matérias.



Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1571/2022 com o PL 396/2022, o PL 1557/2022, o PL 1570/2022, o PL 1575/2022, o PL 1579/2022 e o PL 1590/2022, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2022.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/25587.25722-89 (LexEdit)